

Candidato(a)

CLEONICE RODRIGUES PEREIRA

CPF

347.458.581-91

Vaga

(Etapa 1) (00154) Técnico (a) de Enfermagem I - Nível "A"

Situação

Indeferido

Data de registro

27/03/2025 14:13:44

Recurso

Boa tarde! Eu enviei todos os documentos que foram pedidos, eu tenho 14 anos de experiência, já trabalhei em muitos hospitais e pensei que com minha bagagem eu iria ser classificada, tudo que vc imagina sei fazer na enfermagem com perfeição, só esclarecendo meu Coren está sem pagar porque não estou trabalhando! Estava aguardando uma oportunidade para negociar, não vou arquivar nenhum documento porque na verdade não consigo fazer pelo celular com toda sinceridade não tenho dinheiro para ir lá lanhouse, tbm sei que seria tempo perdido me candidatar né afinal eu sou uma mulher de 59 anos, estou vivendo a Lei 7.716 do serviço social da discriminação, não estou dizendo vcs mas isso acontece na maioria das empresas, mas o meu recurso e esse tristeza por ter sonhado com essa oportunidade!!!

Candidato(a)

CLEONICE RODRIGUES PEREIRA

CPF

347.458.581-91

Vaga

(Etapa 1) (00154) Técnico (a) de Enfermagem I - Nível "A"

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

31/03/2025 14:56:59

Resposta

Prezada candidata, Ao analisar sua inscrição, identificamos duas inconformidades em relação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do processo seletivo: 1ª - Conforme Quadro 1 no item 3) iii. c) do Termo de Referência, o registro ativo no conselho regional é um requisito obrigatório para a classificação dos candidatos para a próxima etapa. 2ª - Conforme item 4.3.2. do Termo de Referência, o período considerado para o cálculo da experiência profissional é de cinco anos, compreendido entre 11/03/2020 e 11/03/2025. No entanto, a documentação apresentada refere-se ao ano de 2016, sem comprovação de atuação profissional dentro do período válido. Ressaltamos que a idade do candidato não é um critério considerado para a seleção. A análise baseia-se exclusivamente nos requisitos descritos no Termo de Referência. Diante disso, o recurso será indeferido, e a situação da candidata permanecerá como desclassificada no processo seletivo.